



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1146/2022

*Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito **HISSEIN HUSSEIN DEHAINI** para que, por intermédio das Secretarias competentes, **solicitar as providências necessárias junto com a Sanepar, a fim de realizar manutenção e limpeza ou desobstrução da boca de lobo e esgoto, na Rua dos pássaros, 272 Portelinha, Araucária.***

JUSTIFICATIVA

Conforme a solicitação de moradores do bairro pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses. Faz-se necessária a solicitação junto com sanepar e secretaria de obras, manutenção, limpeza ou desobstrução da boca de lobo e esgoto na rua acima denominada, posto que está totalmente deteriorada, necessitando urgentemente de reparos, conforme foto anexa, Pois casas estão sendo afetadas e moradores sofrendo com a situação de mal cheiro, insetos, afetando inclusive crianças. Já foi solicitado anteriormente uma manutenção e novamente está havendo danos no mesmo.

Diante do exposto, solicito ao Duto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Araucária, 14 de Fevereiro de 2022.

**CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador**



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 24/08/2022 as 13:27:17.



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 24/08/2022 as 13:27:17.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=131132&c=6YZ23U>.